UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL 155/ProPPEI/2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO ACADÊMICO

Torna público o Resultado do processo de seleção para o Curso de MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO (Processo Seletivo 2026/2) do Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* em Educação da UNIVALI, com área de concentração em Educação

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Profa. Dra. Fátima de Campos Buzzi, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias que lhe são conferidas, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação - Mestrado Acadêmico – Profa. Dra. Bruna Carolina de Lima Siqueira dos Santos, torna público o Resultado do processo de seleção para o Curso de MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO (Processo Seletivo 2026/2) do Programa de Pós-Graduação *Stricto-Sensu* em Educação da UNIVALI, com área de concentração em Educação.

ARTIGO 1º - Homologar o resultado da Seleção para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, para o 2º semestre do ano de 2026, nos termos do Edital nº 155/ProPPEI/2026, conforme listagem que segue, organizada em ordem alfabética:

CANDIDATOS APROVADOS:

ALINE DA COSTA
ANA CAROLINE DIAS
DARIO CRISTIAN ANDINO
ELIANE FELIX COIMBRA
GLAUCIA FERNANDA MAROSTICA
GUSTAVO RIBEIRO
JAQUELINE GARCIA
JULIANA PRADO
KATYANNE KARINNE KRULL
LARISSA TAVARES LEMOS DA ROSA
LEANDRO PEREIRA PANCHEROLLI
MARIA MADALENA PEREIRA BERNARDINO
NÁTALLY MARIA DE QUADROS PATERECK
NATAN PEDRO SCHNEIDER FILHO
SABRYNA PEREIRA
SIMONE FERNANDES DE JESUS
STEPHANIE SARAIVA GONÇALVES
THALES FRANCO
WELLINGTON MAR DORVAL

ARTIGO 2º - As matrículas serão realizadas até às 23h59 do dia 08 de outubro de 2026, de forma Online. Todas as informações referente à matrícula serão encaminhadas por e-mail.

ARTIGO 3º - Além da submissão aos termos do Edital nº 155/ProPPEI/2026, pelo presente Edital se estabelece que a inscrição e/ou a matrícula no(s) curso(s) de que trata o objeto do referido Edital implica em inequívoca ciência e consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, divulgação de homologação e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, caracterizando-se também o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, contratação e/ou matrícula, inclusive, mas não se limitando, aos dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis e/ou documentos colhidos através de formulários da UNIVALI ou através de sistemas, conforme o caso, e observado o objeto do Edital, inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

ARTIGO 4º - Fica o candidato e/ou participante ciente de que a finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto do Edital, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso. A divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou participante, seja através de editais, e-mails e/ou em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada constituem procedimentos necessários à transparência e legalidade do processo seletivo e também visam o atendimento da legislação e normatização vigentes.

Revogadas as disposições em contrário, o presente Edital entra em vigor nesta data.

Itajaí - SC, 5 de outubro de 2026.



Profª. Dra. Bruna Carolina de Lima Siqueira dos Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação



Profª. Dra. Fatima de Campos Buzzi
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Inovação